

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 43 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 198.690,20 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0170-2021 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 198.690,20 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

###### 1.002 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 0203000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

###### 2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	154.385,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>154.385,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>154.385,00</b>

##### 0206000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

###### 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 0207001 - FUNDEB

###### 2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1549 - Material de Consumo	9.130,22
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.130,22</b>

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 9.130,22

#### 0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE

3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo 5.000,00  
Total por Ação: 5.000,00

##### 2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE

3.3.90.30.00 / 1576 - Material de Consumo 5.000,00  
Total por Ação: 5.000,00

##### 2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00  
Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.100,00

#### 0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.39.00 / 1520 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.074,98  
Total por Ação: 13.074,98

##### 2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 5.000,00  
Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 18.074,98

Total Suplementado: 198.690,20

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0206000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

##### 1.003 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 50.000,00  
Total por Ação: 50.000,00

##### 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

4.4.93.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 10.000,00

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
3.3.93.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA (CIDE)</b>		
3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36.00 / 1750 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
3.3.90.39.00 / 1750 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
4.4.90.51.00 / 1750 - Obras e Instalacoes		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>79.000,00</b>
<hr/>		
<b>0207001 - FUNDEB</b>		
=====		
<b>2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%</b>		
3.3.90.36.00 / 1549 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.076 - GESTÃO DAS AÇÕES DO COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB 70% - VAAF</b>		
3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/>		
<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
=====		
<b>2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - MDE 25%</b>		
3.1.90.04.00 / 1510 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.92.00 / 1510 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00
3.1.90.94.00 / 1510 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		2.000,00
3.3.90.32.00 / 1510 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		10.000,00
3.3.90.40.00 / 1510 - Servicos de Tecnologia de Inform. Comunicacao - Pessoa Juridica		2.000,00
3.3.90.92.00 / 1510 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00
3.3.90.93.00 / 1510 - Indenizacoes e Restituicoes		2.000,00
4.4.90.51.00 / 1510 - Obras e Instalacoes		5.245,20
	<b>Total por Ação:</b>	<b>35.245,20</b>
<b>2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%</b>		
3.3.90.18.00 / 1510 - Auxilio Financeiro a Estudantes		10.000,00
4.4.90.51.00 / 1510 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxilio Financeiro a Estudantes		12.800,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.800,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.045,20</b>

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS

4.4.90.52.00 / 1520 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	10.645,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.645,00</b>

##### 2.040 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - OUTROS PROGRAMAS

3.1.90.94.00 / 1600 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.1.90.95.00 / 1600 - Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.93.00 / 1600 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 31.645,00**

**Total Anulado: 198.690,20**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2022.

**EMERSON MARIANI DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 608.703.385-87

---

## ATOS OFICIAIS

---